

Lei nº 90

Altera Tabela Explicativa do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decretou e, em sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica suplementado na importância de Cr\$ 500.000,- (quinhentos mil cruzeiros) o item do Orçamento Vigente, abaixo discriminado e atribuídos ao setor de Energia Elétrica

10 - Setor de Energia Elétrica

Consignação - 3.1.10 - Item - 3.1.1.1/10 - Salário de Operários do Serviço Municipal de Eletricidade S. M. R. Cr\$ 500.000,-

Art 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica ~~reajustado~~ no mesmo Orçamento, consignação, e dependência nele mencionado o seguinte Item.

08 - Setor de Obras Públicas

Consignação - 4.0.0.0. Item 4.1.1. 0/63 - Para início da construção do Ginásio de Anchieta Cr\$ 500.000,-

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta aos 9 de maio de 1966

~~Orestes Gheller~~ Prefeito Municipal
Julio ~~Salles~~ Secretário Municipal

Lei nº 91

Autoriza ao Poder Executivo a pagar um auxílio a Desvalidos e dá outras providências.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal Decretou e, em sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Está o Chefe do Poder Executivo, a pagar um auxílio de Cr\$ 100.000,- (cem mil cruzeiros) aos Desvalidos "Theresinha Piano e, Antonio Orlando Piccoli, residentes e domiciliados respectivamente nesta Cidade e Lima João Café Filho

Art 2º Parágrafo único, - O devido auxílio na importância de Cr\$ 50.000,- (cincoenta mil cruzeiros) para cada desvalido

Art 2º - A importância constante do art. 1º será pago em parcelas mensais de Cr\$ 10.000,- (Dez mil cruzeiros) mensal a cada desvalido.

Art 3º - Para ocorrer às despesas desta Lei, servirá o exesso de arrecadação verificado no decorrer do Exercício.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 9 de maio de 1.966

Orestes Gfeller, Prefeito Municipal
Julio Daltro, Secretário Municipal

Lei Nº 92

Abre Crédito Especial, e dá outras providências
Orestes Gfeller, Prefeito Municipal de Anchieta.
Faz saber a todos os habitantes do Município,
que a Câmara Municipal Decreta, e, em san-
ciao e promulga a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 100.000,- (cem mil cruzeiros) como contribuição desta Prefeitura ao 1º Congresso Inter-Estadual de Prefeitos.

Art 2º - Para ocorrer às despesas desta Lei, servirá o exesso de arrecadação, verificado no decorrer de exercício.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 9 de maio de 1.966
Orestes Gfeller, Prefeito Municipal - Julio Daltro, Secretário